LEI Nº 5096, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 380.262,55, (trezentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0066.2.310	Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.520,20
08.244.0066.2.311	Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Vila Nova das Formigas – Ministério das Cidades	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.742,35
08.244.0066.2.312	Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Tino Pereira – Ministério das Cidades	
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.000,00
TOTAL		380.262,55

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Projeto de Trabalho Social – PMCMV"

as ações "Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades", "Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Vila Nova das Formigas – Ministério das Cidades" e "Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Tino Pereira – Ministério das Cidades".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete